



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO NOVO AIRÃO

RUA ANTENOR CARLOS FREDERICO, 69, - Bairro NOSSA SENHORA AUXILIADORA - Novo Airão - CEP 69730-000

Telefone: (92) 33651345

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

Aos 23 dias do mês de junho de 2023, no Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Novo Airão, na rua Antenor Carlos Frederico, 69, Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, às 17:00h, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: KASSIA LILIAN MACEDO GOMES, Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 3301407; TAMIRES MUTZ, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3298790; e EREMITA OLIVEIRA DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 0685783, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais para o NGI ICMBio Novo Airão, designados pela Portaria nº 1833, de 29 de maio de 2023.

Após a realização da Análise dos Recursos para a fase Documental para Processo Seletivo nesta Unidade, esta Comissão resolve:

INDEFERIR recurso do candidato PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA,

Em razão da inscrição apresentar documentação: atestado médico com data de 23/05/2022, em desacordo com o item 2.4.

c) Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias– documento original e cópia.

Mantendo-se assim o resultado.

INDEFERIR recurso da candidata CLEYCE AYANNE PINHEIRO FREIRE,

No item 2.4. letra h) dispõe o seguinte:

Certidões negativas de antecedentes criminais, da **Polícia Civil local** e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

São quatro certidões que compõem o item.

A candidata não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil emitida pela Gerência de Identificação Criminal do Instituto de Identificação “Aderson Conceição de Melo”, e em seu lugar apresentou Certidão Estadual de Distribuição - Criminal e Justiça Militar Estadual.

A certidão apresentada é válida, no entanto, não substitui a certidão da PC tendo em vista os diferentes bancos de dados utilizados para a consulta. Portanto, não apresentou uma das quatro certidões solicitadas.

Mantendo-se assim o resultado.

INDEFERIR recurso do candidato FRANKLIN RAMOS DA SILVA.

Candidato não apresentou Ficha de Inscrição no ato da inscrição, segundo item 2.3. do edital:

A inscrição do participante dar-se-á mediante a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme ANEXO - I, devidamente assinada e acompanhada da documentação listada no item 2.4.

Em 20/06/2023 as 17:45h o candidato encaminhou a Ficha de Inscrição de forma intempestiva, as inscrições ocorreram de 12/06/2023 a 16/06/2023, e foi respondido que seu encaminhamento estava fora do prazo.

Desta forma, manteve-se o resultado.

Nada mais a ser tratado, foi lavrada a presente ATA que será devidamente assinada pelos membros desta comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Lilian Macedo Gomes, Técnico Ambiental**, em 26/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15084587** e o código CRC **379114D4**.

